

LEI COMPLEMENTAR Nº 891 DE 25 DE JULHO DE 2011.

"CRIA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NOVA ITABERABA E ALTERA ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 832 DE 11 DE JUNHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte, LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica criado o cargo de Nutricionista e de Médico Veterinário de provimento efetivo, e, criado o cargo de Supervisor de projetos, cargo em comissão, ampliada as vagas para o cargo de Psicóloga, alterando o Anexo I, II e VI, da Lei Complementar nº 832/2010 de 11 de junho de 2010 - Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Nova Itaberaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 25 DE JULHO DE 2011.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI  
Prefeito Municipal

ANTONINHO de BEDIM  
Diretor de Administração

ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

CARGO	GRUPO	NÍVEL	CÓD	N.º DE CARGOS
1-SERVIÇOS GERAIS (SEG) serviços gerais			14	11001 Auxiliar de 20
			14	11002 vigia 2
administrativo			17	11003 Auxiliar 2

11004	Auxiliar de	27	1
Saúde			
2-SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)		22	21001
			Telefonista
			2
de manutenção e		22	21002
			Agente
			2
			conservação
administrativo		27	21003
			Agente
			20
Enfermagem		27	21004
			Auxiliar de
			5
		25	21005
			Motorista I
			15
máquinas I		27	21006
			operador de
			15
		26	21007
			Motorista II
			12
máquinas II		29	21008
			operador de
			16
		29	21009
			Mecânico
			2
Odontólogo		27	21010
			Auxiliar de
			3
		49	21011
			Mecânico I
			2
		29	21012
			Pedreiro
			3
		29	21013
			Carpinteiro
			3

		21014		Agente
Comunitário de Saúde		14		16
-----	-----	-----	-----	-----
3-SERVIÇOS AUXILIARES (SAL)		31001		Assistente
administrativo		27		1
		31002		Assistente
financeiro		41		1
		31003		Assistente
tributário		41		1
		31004		Fiscal de
Tributos e obras		36		1
		31005		Fiscal de
Vigilância Sanitária		42		2
4-TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)		41001		Técnico em
administração		49		6
		41002		Técnico em
Enfermagem		45		6
		41003		Técnico em
agropecuária		47		2
		41004		Técnico em
Tributação		47		1
		41006		Técnico em
Educação		47		1
5-TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)		51001		Enfermeiro
(40 horas)		54		2
		51002		Engenheiro
Agrônomo (40 horas)		54		1
		51003		Odontólogo
(20 horas)		54		3
		51004		Odontólogo
(40 horas)		57		1

(40 horas)			51005 Farmacêutico	54	1
Social (40 horas)			51006 Assistente	54	2
Interno (40 horas)			51007 Controlador	54	1
Clínico Geral E.S.F (40			51008 Médico	59	2
					horas)
51009 Fisioterapeuta (40 horas)				54	1
Geral (20 horas)			51010 Procurador	55	1
Geral (40 horas)			51011 Contador	55	1
51012 Ginecologista Obstetra (04				49	1
					horas)
40 horas )			51013 Psicólogo (	54	2
51014 Fonoaudiólogo (20 Horas )				44	1
(40 horas)			51015 Tesoureiro	54	1
51016 Nutricionista (20 horas)				45	1
Veterinário(20 horas)			51017 Médico	49	1
TOTAL					186

QUADRO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE  
 LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

NÍVEL	Nº	CÓD	DE	VENCIMENTO	GRATIF. CARGO DE REPRESENT	TOTAL
		61001	SECRETÁRIO MUNICIPAL			
	5	SUBSÍDIO	FIXADO		PELO	PODER
		LEGISLATIVO		3.002,76		
		61002	CONTADOR			CC-8
	1			2.221,87	1110,935	3.332,81
		61003	CHEFE DE GABINETE			CC-8
	1			1.863,55	931,78	2.795,33
		61004	ASSESSOR JURÍDICO (SEMI INTEGRAL			CC-8
	1		20HORAS)	1.863,55	931,78	2.795,33
		61005	TESOUREIRO			CC-8
	1			1.863,55	931,78	2.795,33
		61006	DIRETOR DE DEPARTAMENTO			CC-6
	10			1.371,29	685,65	2.056,94
		61007	CHEFE DE DEPARTAMENTO			CC-5
	8			814,56	407,28	1.221,84
		61008	ASSESSOR DE IMPRENSA (SEMI			CC-5
	1		INTEGRAL)	814,56	407,28	1.221,84
		61009	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E			CC-4
	1		CONSERVAÇÃO	665,17	332,59	997,76
		61011	COORDENADOR DE SAÚDE			CC-3
	1			552,58	276,29	828,87

1	61010	COORDENADOR DE CULTURA	442,08	221,04	663,12	CC-2
1	61012	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO	442,08	221,04	663,12	CC-2
1	61013	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	442,08	221,04	663,12	CC-2
1	61013	COORDENADOR ATIVIDADES URBANAS	368,40	184,20	552,60	CC-0
1	61015	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	665,17	332,59	997,76	CC-5
1	61016	SUPERVISOR DE COMPRAS	1.863,55	931,78	2.795,33	CC-8
1	61017	SUPERVISOR DE PROJETOS (SEMI-INTTEGRAL 20 HORAS)	1.150,00	575,00	1.725,00	CC-8
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+						
TOTAL						
37						

equipe técnica do \* tabela formatada pela LeisMunicipais.com.br

5.0 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO V - TÉCNICO CIENTÍFICO - (TEC)

5.1 NÍVEIS: 44,45,49,50,54,55,57,59.

5.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Os servidores deste grupo realizam pesquisas e aplicam conhecimentos na solução de problemas de ordem técnica, econômica, jurídica, administrativa, social, artística e empresarial, além de outras atividades inerentes às área profissionais de cada atividade.

5.3 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS CARGOS:

Cargo: Nutricionista

Atribuições: Proceder ao Planejamento, coordenação e supervisão de programas e ou serviços de nutrição nas área de educação, do trabalho e saúde, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos dos alunos, zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de alimentação escolar no município através de programas implantados pela secretaria municipal da Educação; planejar serviços e programas de nutrição na rede municipal de educação de acordo com as necessidades nutricionais das crianças; organizar cardápios e elaborar dietas para a merenda escolar; receber e fiscalizar a qualidade dos produtos que compõe a merenda escolar; desempenhar outras tarefas afins de acordo com a necessidade da Administração pública.

Cargo: Médico veterinário

- a) Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
- b) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- c) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
- d) Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizootico;
- e) Emitir guias sanitárias de trânsito;
- f) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município;
- g) Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

5.4 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA

Estatutário/20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais:

Carga Horária: - 04 (quatro) 20 (vinte) 30 (trinta) ou (40) quarenta horas semanais Conforme Anexo I)

5.5 CONDIÇÕES PARA INGRESSO

Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

5.6 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

Enfermeiro e/ou Enfermeiro PSF: Portador de Diploma de Enfermeiro, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Engenheiro Agrônomo: Portador de Diploma de engenheiro Agrônomo, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Odontólogo: Portador de Diploma de Cirurgião Dentista, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Farmacêutico: Portador de diploma de farmacêutico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Assistente Social: Portador de Diploma de Assistente Social, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Procurador Geral: Portador de Diploma do Curso de Direito, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Contador Geral: Portador de Diploma do Curso de Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Médico Clínico Geral PSF: Portador de Diploma do Curso de Médico Clínico Geral, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Médico Ginecologista e Obstetra: Portador de Diploma em medicina com especialização em Ginecologia e Obstetrícia.

Psicólogo: Portador de Diploma com habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.

Fonoaudiólogo: Diploma com habilitação legal para exercício da Profissão de Fonoaudiólogo.

Tesoureiro: Diploma com habilitação em Contabilidade;

Controlador Interno: Diploma com habilitação em Contabilidade ou Administração;

Nutricionista: Portador de Diploma de Nutricionista, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Médico veterinário: Portador de Diploma do Curso de Médico Veterinário, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 25 DE JULHO DE 2011.

ANTONIO  
Prefeito

DOMINGOS

FERRARINI  
Municipal

ANTONINHO  
Diretor

de

BEDIM  
Administração